

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE  
MUNICIPAL BARRAGEM DE GUARAPIRANGA  
(Biênio 2019/2021)**

**ABERTURA**

Local: Rua Dr. Caetano Petraglia, n° 41 – Jardim Guarapiranga

Sede da Administração do Parque Barragem de Guarapiranga

Data: 20/02/2020

Horário de início: 10:15 minutos

Horário do Término: 11:35 minutos

**Membros presentes:**

Alessandra de Sá Melquíades Moreira (SVMA);

Eduardo Melander Filho (Entidade);

Eliene Rodrigues de Pontes Alves (Segmento trabalhador);

José Tavoraro Neto (Frequentador);

Maria Augusta Rodrigues Costa (Frequentador);

**Membros ausentes:**

Carlos Vianna de Oliveira (Frequentador);

*Célia Regina Nunes Amorim de Oliveira (Frequentador);*

Marcus Vinícius Honório de Oliveira;

Rodrigo Araújo de Pontes (Frequentador);

➤ **I - INFORMES GERAIS:**

Foi dado a ciência a todos os conselheiros presentes à reunião, após questionamento do conselheiro, Sr. José Tavoraro Neto, que o funcionário Edimilson Alves Pereira, encontra-se em gozo das férias, iniciando as mesmas em 18/02/2020, sendo designado o funcionário Valdenilson Bertoli Silvestrini para fazer a cobertura neste período.

E que por este motivo, estaria sendo repassado ao funcionário pela cobertura neste período, todas as funções a serem realizadas no parque, como a limpeza do playground.

Foi debatido entre os conselheiros do Conselho Gestor, o ocorrido na data de 18/02/2020, ocasião na qual uma carreta carregada de produtos tóxicos

(placa AAC 5235) ficou atolada próxima a p3, ao lado da rampa que dá acesso a passarela principal do parque para o portão de entrada da empresa.

Destacaram a necessidade de medidas contra risco de acidentes com impactos ambientais, motivo pelo qual, foi solicitado o envio de ofício para a SABESP/EMAE solicitando visita técnica para análise de melhorias, ou até mesmo, mudança da rota de entrada da matéria prima adquirida pela empresa.

## ➤ **II - APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO DE PAUTA:**

Iniciada a 4ª reunião ordinária do Conselho Gestor do Parque Barragem (biênio 2019/20210, foi feita nova observação no tocante as ausências da Sra. Conselheira, *Célia Regina Nunes Amorim de Oliveira (segmento frequentador)* e do Sr. Conselheiro Carlos Vianna de Oliveira (Frequentador), que conforme mencionado na reunião ocorrida em 10/02/2020, aguardam o seu desligamento do conselho gestor do parque Barragem de Guarapiranga, devido a problemas pessoais.

Neste momento, foi constatada a presença do Sr. Fabrício Puliafico Artur o qual concorreu ao cargo de Conselheiro gestor no biênio (2019/2021), tendo sido o mesmo convidado a participar na qualidade de ouvinte da respectiva reunião.

Leitura e aprovação da Ata da 2ª Reunião extraordinária do Conselho Gestor do parque Municipal Barragem de Guarapiranga, realizada em 10 de fevereiro de 2020.

Nesta ocasião, foi deliberado pelo Conselho Gestor a seguinte pauta:

\* Leitura e aprovação da ata da reunião anterior do Conselho Gestor do Parque da Barragem;

\* Tendo em vista, os procedimentos solicitados via internet (PROCESSO SEI 6027.2019/0011084-2) para mudança e adequação das normas e procedimentos da Regulamentação de uso do parque que dispõem em seu art.6º, que versa sobre o trânsito de bicicletas no Parque da Barragem de Guarapiranga, o mesmo retornará a pauta da reunião para **apresentação e votação do texto final da proposta de alteração do regulamento de Uso do Parque** ao Conselho Gestor, para que possa ser encaminhada à Assessoria Jurídica para análise e publicação;

\* Tendo em vista, os procedimentos solicitados via internet (PROCESSO SEI 6027.2019/0011084-2 / **SEI 024988796**), que trata sobre as orientações para instalação de cachorródromo no parque Barragem de Guarapiranga, aprimoramento, discussão e votação das informações solicitadas pela SVMA, como a indicação do local para a respectiva instalação, etc.

\* De acordo com as orientações do (PROCESSO SEI 6027.2019/0006870-6 – **sei 020332394**) debate e discussão para alteração das normas e procedimentos da Regulamentação de uso do parque que dispõem em seu ao art.6º, inciso XVIII, XXIX, XXXII, XXXIII.

\* Informes Gerais.

\* Análise e debate referente a propositura de mudanças nas normas e procedimentos da Regulamentação de uso do parque que dispõem em seu ao art.6º, inciso XVIII, XXIX, XXXII, XXXIII.

Assim sendo, os assuntos não abordados neste momento, serão discutidos na próxima reunião.

### ➤ **III – PROPOSTAS**

No tocante a solicitação para adequação das normas e procedimentos da Regulamentação de uso, sobre o trânsito de bicicletas no Parque da Barragem de Guarapiranga, este assunto retornou como pauta da reunião para **apresentação e votação do texto final da proposta de alteração do regulamento de Uso do Parque** ao Conselho Gestor, para que possa ser encaminhada à Assessoria Jurídica para análise e publicação.

Desta forma, foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes à reunião a alteração do texto como segue:

**Art. 4º** - ...

**Parágrafo Único – A velocidade máxima para qualquer veículo autorizado a circular no interior do parque, é de 10 (dez) Km/h.**

**Art. 5º** - No interior do parque é proibido:

**I – O trânsito de bicicletas em áreas não destinadas a esta finalidade, canteiros e áreas gramadas, exceto passagens, ciclovia e para acesso aos paraciclos”.**

Tendo em vista, os procedimentos solicitados via internet (PROCESSO SEI 6027.2019/0011084-2), sobre instalação de cachorródromo no parque Barragem de Guarapiranga, este assunto retornou como pauta pois exigia um aprimoramento, discussão e votação das informações solicitadas pela SVMA, como a indicação do local para a respectiva instalação.

Foi indicado pela conselheira Eliene Rodrigues de Pontes Alves, **que o cachorro-dromo seja construído na área em frente a administração, próxima a composteira para melhor** funcionamento das atividades cotidianas do parque.

Informo que foi unânime a aprovação dos conselheiros para que a instalação ocorra neste mencionado local.

Tendo em vista, que não se chegou a um consenso no debate e discussão das normas e procedimentos da Regulamentação de uso do parque que dispõem em seu art.6º, inciso XVIII, XXIX, XXXII, XXXIII., foi enviado aos conselheiros via e-mail a **MINUTA COM ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DE USO DO PQ BARRAGEM**, seguindo também o **DECRETO 53538 2012** e a **INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 195, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008**, conforme solicitado a pedido do conselheiro, Sr. Eduardo Melander Filho, será colocado em pauta na próxima reunião.

#### ➤ **IV - ENCAMINHAMENTOS:**

Assim sendo, nesta reunião, não há nenhum encaminhamento a ser feito, sendo requisitado pelos conselheiros, o envio de um ofício para a SABESP/EMAE solicitando uma visita técnica no parque da Barragem de pessoal qualificado para melhorar a rampa que dá acesso a pista central, e desta ao portão da empresa, ou até mudança do local de entrada para a matéria prima adquirida pela empresa.

#### ➤ **V - APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES DE PAUTA:**

Tendo em vista, que não se chegou a um consenso no debate e discussão das normas e procedimentos da Regulamentação de uso do parque que dispõem em seu art.6º, inciso XVIII, XXIX, XXXII, XXXIII e outros artigos serão abordados e discutidos em uma próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora do Conselho Gestor, Administradora Alessandra de Sá Melquíades Moreira, encerrou os trabalhos da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Parque Municipal Barragem de Guarapiranga.

A data para a próxima reunião na sede da administração do parque, localizado a Av. Dr. Caetano Petraglia Sobrinho, nº 41 – Jardim Guarapiranga, será informada via convocação para os conselheiros.

Estiveram presentes os conselheiros que assinaram a Lista de Presença, constante como ANEXO 1 desta Ata.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2020.

Conferência:

**Alessandra de Sá Melquiades Moreira**

Administradora do Parque Barragem de Guarapiranga

Coordenadora do Conselho Gestor

Assinaturas dos Conselheiros presentes:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**ANEXO 1**  
**LISTA DE PRESENÇA DA \_\_\_\_\_ REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA**  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020

<b>Conselheiros</b>	<b>Entidade Representada</b>	<b>Telefone/E-mail/Contato</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Justificativa Ausência</b>
<b>SOCIEDADE CIVIL</b>				
<i>José Tavoraro Neto</i>	Frequentador	<a href="mailto:tavoraro@iq.usp.br">tavoraro@iq.usp.br</a>		
<i>Rodrigo Araújo de Pontes</i>	Frequentador	<a href="mailto:Rpontes.assessoriaesportiva@gmail.com">Rpontes.assessoriaesportiva@gmail.com</a>		
<i>Maria Augusta Rodrigues Costa</i>	Frequentador	<a href="mailto:gutagita@gmail.com">gutagita@gmail.com</a>		
<i>Marcus Vinícius Honório de Oliveira</i>	Frequentador	<a href="mailto:vicasnoob@gmail.com">vicasnoob@gmail.com</a>		
<i>Célia Regina Nunes Amorim de Oliveira</i>	Frequentador	<a href="mailto:cerenea@uol.com.br">cerenea@uol.com.br</a>		
<i>Carlos Vianna de Oliveira</i>	Frequentador	<a href="mailto:cvodani@uol.com.br">cvodani@uol.com.br</a>		
Eduardo Melander Filho	Entidade	<a href="mailto:Edmelander11@gmail.com">Edmelander11@gmail.com</a> <a href="mailto:sbi@sbinterlagos.org.br">sbi@sbinterlagos.org.br</a> <a href="mailto:movimentogarcavermelha@gmail.com">movimentogarcavermelha@gmail.com</a>		
<b>TRABALHADOR</b>				
<i>Eliene Rodrigues de Pontes Alves</i>		<a href="mailto:elienerodriguespontes@gmail.com">elienerodriguespontes@gmail.com</a>		
<i>Cloves Landes da Silva</i>		<a href="mailto:cloveslandes@gmail.com">cloveslandes@gmail.com</a>		
<b>PODER PÚBLICO</b>				
Alessandra de Sá Melquíades Moreira	SVMA	<a href="mailto:alessandramoreira@prefeitura.sp.gov.br">alessandramoreira@prefeitura.sp.gov.br</a>		
<i>Nome do titular</i>	SUB ( <i>nome</i> )			
<i>Cleuber José de Carvalho</i>	<i>Secr.saúde</i>			
<i>Andressa Regina Sousa</i>	Suplente Sec.Saúde			